



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.458  
De 30 de junho de 1965

*Revogada pela Lei  
nº 1.514, de 18/4/1966*

Dispõe sobre a extensão da rede de abastecimento de água na Vila Vieira, desta cidade e das outras providências.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a despende até a importância de CR\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), nos serviços de extensão da rede de abastecimento de água na Vila Vieira, desta cidade, bem como, das respectivas ligações domiciliares, sem onus para seus proprietários.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da verba codificada sob nº 5 - 3.1.4.0.92, - item I, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*Autor: Waldemar de Sauti*

*Proj. 10/65*

*Proc. 14/65*